

CANDIDATURAS

CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES, CONCURSO ESPECIAL PARA MAIORES DE 23 ANOS, REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO 1.º ANO E RESTANTES ANOS CURRICULARES, REINGRESSO

1.º CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

ANO LETIVO 2025/2026

EDITAL

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o 1.º Ciclo (Licenciatura) em Ciências da Nutrição através do Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores, Concurso Especial para Maiores de 23 anos, Regime de Mudança de Par Instituição/Curso 1.º ano e restantes anos curriculares e Reingresso, ano letivo 2025/2026. **As candidaturas são realizadas exclusivamente *online*, em hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas**, mediante as vagas, calendarização, condições de acesso e critérios de seleção e seriação abaixo indicados.

1. VAGAS

1.1. Número total de vagas: 51

1.2. Distribuição das vagas por concursos especiais e regimes de ingresso:

- Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores: 12 vagas;
- Concurso Especial para Maiores de 23 anos: 17 vagas;
- Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, 1.º ano curricular: 8 vagas;
- Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, restantes anos curriculares: 14 vagas;
- Reingresso: não sujeito a limitações quantitativas.

NOTA:

Os militares que tenham prestado, no mínimo, um ano de serviço efetivo em Regime de Contrato, quatro anos de serviço efetivo em Regime de Contrato Especial têm prioridade no acesso a 2,5% das vagas

colocadas a concurso nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro desde que cumulativamente:

- cumpram com as condições previstas no artigo 2.º do *Regulamento das Provas Especialmente Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência da Universidade do Porto por Candidatos Maiores de 23 anos*;
- nunca tenham estado matriculados em instituição de ensino superior público.

Sempre que da aplicação da percentagem de 2,5 % sobre as vagas colocadas a concurso resulte um valor inferior a 1, será disponibilizada uma vaga.

2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS, APLICÁVEL A TODOS OS CONCURSOS ESPECIAIS E REGIMES

Apresentação das candidaturas	04/07/2025 a 10/07/2025*
* Entrevistas	14/07/2025 a 17/07/2025 Entrevista aplicável ao Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores e aos Regimes de Mudança de Par Instituição/ Curso 1.º ano e restantes anos curriculares.
Afixação de resultados provisórios	Até 21/07/2025
Audiência Prévia	22/07/2025 a 04/08/2025
Afixação de resultados definitivos	Até 07/08/2025
Apresentação de reclamação dos candidatos	08/08/2025 a 29/08/2025
Publicação da decisão de reclamações	Até 02/09/2025
Realização de matrículas	03/09/2025 a 05/09/2025
Eventual colocação de suplentes	08/09/2025 a 12/09/2025

Modo de notificação dos resultados: sob a forma de edital em www.fcna.up.pt; o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1. Condições específicas de acesso ao 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição

3.1.1. Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores

a) Ser titular de um curso superior português ou equivalente (grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor), com nota mínima de 120 pontos nas provas específicas de Biologia ou Biologia e Geologia e Química ou Física e Química ou outra prova específica, não mencionada, da área CNAEF Saúde e Proteção Social.

b) Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março.

3.1.2. Concurso Especial para Maiores de 23 anos

a) Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência por candidatos maiores de 23 anos de Biologia e Química (50%).

b) Entrevista e apreciação do currículo do candidato (ponderação de 25% para cada componente), em conformidade com o Regulamento da Universidade do Porto.

c) Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março.

3.1.3. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, 1.º ano curricular

a) Ter frequentado o Ensino Superior Português em anos letivos anteriores em instituição/curso diferente daquele em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição;

b) Ter realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso no âmbito do regime geral de acesso de Biologia e Geologia + Física e Química, com nota mínima de 120 pontos;

c) Ter frequentado o Ensino Superior Estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o ter concluído. Para esses estudantes, a condição estabelecida no ponto anterior pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio e a Deliberação n.º 586/2018, de 11/05, retificada pela Declaração de Retificação n.º 257/2019, de 20/03.

Podem ainda requerer a mudança par instituição/curso:

d) Estudantes que ingressaram através das provas para maiores de 23 anos cujas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores contenham as disciplinas de Biologia e Química com nota mínima de 120 pontos em cada uma.

e) Estudantes internacionais que ingressaram através do Concurso especial - estudante internacional e que tenham concluído com nota mínima de 120 pontos as provas específicas (ou exames nacionais equivalentes) de Biologia e de Química.

Notas:

- Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.

- O ingresso é aplicável a vagas do 1.º ano, se e só se, o estudante obteve menos de 30 ECTS no par instituição/curso de que provém.

3.1.4. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, restantes anos curriculares

- a) Ter frequentado o Ensino Superior Português em anos letivos anteriores em instituição/curso diferente daquele em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição;
- b) Ter realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso no âmbito do regime geral de acesso de Biologia e Geologia + Física e Química, com nota mínima de 120 pontos;
- c) Ter frequentado o Ensino Superior Estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído. Para esses estudantes, a condição estabelecida no ponto anterior pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio e a Deliberação n.º 586/2018, de 11/05, retificada pela Declaração de Retificação n.º 257/2019, de 20/03.

Podem ainda requerer a mudança par instituição/curso:

- d) Estudantes que ingressaram através das provas para maiores de 23 anos cujas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores contenham as disciplinas de Biologia e Química com nota mínima de 120 pontos em cada uma.
- e) Estudantes internacionais que ingressaram através do Concurso especial - estudante internacional e que tenham concluído com nota mínima de 120 pontos as provas específicas (ou exames nacionais equivalentes) de Biologia e de Química.

Notas:

- Não é permitida a mudança de par instituição/curso de curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.
- O ingresso é aplicável a vagas dos restantes anos curriculares se o estudante obteve pelo menos 30 ECTS no par instituição/curso do qual provém.

3.1.5. Reingresso

- a) Destina-se aos estudantes que, tendo tido uma interrupção dos estudos, pretendam inscrever-se no mesmo estabelecimento de ensino superior e ciclo de estudos (1.º Ciclo em Ciências da Nutrição) em que estiveram anteriormente matriculados ou em ciclo de estudos que o tenha sucedido.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

4.1.1. Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores

Concurso organizado em duas fases distintas.

1.ª fase - os candidatos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

$$TCS = (A + 2 \cdot F + 3 \cdot G + B + Q + S + T) / 10$$

Em que:

		Pontuação
A HABILITAÇÕES ACADÉMICAS A pontuação será atribuída ao grau mais elevado obtido pelo/a candidato/a	1.º Ciclo/ Licenciatura 180 ECTS (3 anos)	100
	1.º Ciclo/ Licenciatura e Mestrado Integrado (com pelo menos 240 ECTS) e 2.º Ciclo/ Mestrado	150
	3.º Ciclo/ Doutoramento	200
F MÉDIA FINAL ENSINO SUPERIOR	Classificação final do curso de 1º Ciclo	100 a 200
G ÁREA DE CONHECIMENTO DO 1.º CICLO/ LICENCIATURA	Dietética, Saúde, Bioquímica, Biologia, Biotecnologia	200
	Desporto	100
	Outras	50
B NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Biologia ou Biologia e Geologia ou	120 a 200
	outra prova específica, não mencionada, da área CNAEF Saúde e Proteção Social	(120 a 200) X 0,75
Q NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Química ou Física e Química ou	120 a 200
	outra prova específica, não mencionada, da área CNAEF Saúde e Proteção Social	(120 a 200) X 0,75
S MÉDIA FINAL SECUNDÁRIO	Classificação final do Ensino Secundário ou 12.º ano	100 a 200

T CANDIDATURA	Tentou candidatar-se à FCNAUP no ano letivo anterior	Não = 0 Sim = 200
------------------------	--	----------------------

- Será selecionado um número de candidatos igual ao triplo do número de vagas.
- Serão selecionados os candidatos com os valores mais elevados da classificação obtida por utilização da fórmula TCS (em caso de empate serão selecionados ambos os candidatos).
- No caso de candidatos **Licenciados ou Bacharéis em Portugal** que tenham realizado no estrangeiro o equivalente ao 12.º ano, será utilizada, caso necessário, a seguinte conversão das classificações:

<p>A ou Excelente: 190 B ou Muito Bom: 170 C ou Bom: 150 D ou Satisfaz: 130 E ou Suficiente: 110 ou $100 + 100 * (C - \text{Min}) / (\text{Max} - \text{Min})$</p> <p>C - Classificação obtida pelo candidato Min - Classificação mínima para obter aprovação (por exemplo, 100) Max - Classificação máxima que poderia ter sido obtida (por exemplo, 200).</p>

2.ª fase - os candidatos selecionados na fase anterior serão entrevistados, sendo classificados de acordo com a seguinte fórmula:

$FTCS = (6 * TCS + 4 * E) / 10$

A classificação da entrevista é calculada de acordo com os critérios seguintes:

- E** - Entrevista (de 0 a 200) $E = [(3 * E1) + E2 + E3 + E4 + E5] / 7$;
- E1** - Motivação (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- E2** - Atitude (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- E3** - Capacidade de comunicação (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- E4** - Capacidade de argumentação e diretividade das respostas (de Baixa:1 a Elevada: 4);
- E5** - Conhecimento da profissão (de Baixo:1 a Elevado: 4).

- Os candidatos **admitidos** serão os que tiverem **maiores valores de FTCS**.
- Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, é selecionado o candidato de menor idade.
- A **não comparência à entrevista** pressupõe a **exclusão** do concurso.

4.1.2. Concurso Especial para Maiores de 23 anos

a) Classificação final das provas de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior, por ordem decrescente, e desde que com nota mínima de 120 pontos nas provas de Biologia e de Química.

b) Ano em que foi obtida a aprovação da classificação final das provas, sendo dada prioridade àqueles que a tenham obtido em ano mais recuado e que esteja válida.

- Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, é selecionado o candidato de menor idade.

4.1.3. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso 1.º ano curricular

Concurso organizado em duas fases distintas.

1.ª fase - os candidatos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

$$RMPIC = (2*B + 2*Q + N/O + T)/6$$

Em que:

		Pontuação
B NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Biologia ou Biologia e Geologia ou	120 a 200
	Para M23, classificação de Biologia nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores de 23 anos	120 a 200
Q NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Química ou Física e Química ou	100 a 200
	Para M23, classificação de Química nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino superior por maiores de 23 anos	120 a 200

N NOTA DE CANDIDATURA	Nota da candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCNAUP num dos 5 anos letivos anteriores	Sem candidatura anterior = 0 Com candidatura anterior = pontuação de 100 a 200, conforme historial de candidatura emitido pela Direção Geral do Ensino Superior
O ORDEM DE CANDIDATURA	Ordem de candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição	Não se candidatou = 7 Com candidatura anterior = pontuação de 1 a 6, conforme ordem de candidatura
T CANDIDATURA MPIC PRÉVIA	Tentou candidatar-se à FCNAUP no ano letivo anterior por Regime de Mudança de Par Instituição/Curso	Não = 0 Sim = 200

- No caso de candidatos provenientes do Ensino Superior Estrangeiro serão considerados na fórmula anterior as disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para a candidatura ao 1º ciclo em Ciências da Nutrição.

Sugere-se, caso necessário, a seguinte conversão das classificações:

<p>A ou Excelente: 190 B ou muito Bom: 170 C ou Bom: 150 D ou Satisfaz: 130 E ou Suficiente: 110 ou $100 + 100 * (C - \text{Min}) / (\text{Max} - \text{Min})$</p> <p>C - Classificação obtida pelo candidato Min - Classificação mínima para obter aprovação (por exemplo, 100) Max - Classificação máxima que poderia ter sido obtida (por exemplo, 200).</p>

- No caso de Estudantes que estão a frequentar o Ensino Superior Português e que ingressaram através de Concurso Especial- Estudante internacional, que agora pretendam candidatar-se a MPIC através das provas ENEM, utilizar-se-á, para efeito do cálculo das parcelas B e Q da fórmula supra indicada a classificação obtida na área de conhecimento do ENEM “Ciências da Natureza e suas tecnologias” (CNT), de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$B \text{ e } Q = \text{Nota CNT} * 200 / 1000$

- Será selecionado um número de candidatos igual ao triplo do número de vagas.
- Serão escolhidos os candidatos com os valores mais elevados da classificação obtida por utilização da fórmula RMPIC (em caso de empate serão selecionados ambos os candidatos).

2.ª fase - os candidatos selecionados na fase anterior serão entrevistados, sendo classificados de acordo com a seguinte fórmula:

$$FRMPIC = (6 \cdot RMPIC + 4 \cdot E) / 10$$

A classificação da entrevista é calculada de acordo com os critérios seguintes:

E - Entrevista (de 0 a 200) $E = 50 \cdot [(3 \cdot E1) + E2 + E3 + E4 + E5] / 7$

E1 - Motivação (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E2 - Atitude (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E3 - Capacidade de comunicação (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E4 - Capacidade de argumentação e diretividade das respostas (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E5 - Conhecimento da profissão (de Baixo:1 a Elevado: 4).

Os candidatos **admitidos** serão os que tiverem maiores valores de FRMPIC.

- Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, é selecionado o candidato de menor idade.

- A **não comparência à entrevista** pressupõe a **exclusão** do concurso.

4.1.4. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso restantes anos curriculares

Concurso organizado em duas fases distintas.

1.ª fase - os candidatos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

$$RMPIC = [(2 \cdot B + 2 \cdot Q + N/O + T) / 6] - C$$

Em que:

		Pontuação
B NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Biologia ou Biologia e Geologia ou	120 a 200
	Para M23, classificação de Biologia nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior por maiores de 23 anos	120 a 200
Q NOTA DA PROVA ESPECÍFICA	Nota da prova específica de Química ou Física e Química ou	100 a 200

	Para M23, classificação de Química nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino superior por maiores de 23 anos	120 a 200
N NOTA DE CANDIDATURA	Nota da candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FCNAUP num dos 5 anos letivos anteriores	Sem candidatura anterior = 0 Com candidatura anterior = pontuação de 100 a 200, conforme historial de candidatura emitido pela Direção Geral do Ensino Superior
O ORDEM DE CANDIDATURA	Ordem de candidatura à Licenciatura em Ciências da Nutrição	Não se candidatou = 7 Com candidatura anterior = pontuação de 1 a 6, conforme ordem de candidatura
T CANDIDATURA MPIC PRÉVIA	Tentou candidatar-se à FCNAUP no ano letivo anterior por Regime de Mudança de Par Instituição/Curso	Não = 0 Sim = 200
C N.º DE CRÉDITOS	Número de créditos/ ECTS realizados na instituição/ curso da qual provém	N.º total de créditos/ ECTS realizados

No caso de candidatos provenientes do **Ensino Superior Estrangeiro** serão considerados na fórmula anterior as **disciplinas do ensino secundário correspondentes** às provas de ingresso exigidas para a candidatura ao 1.º Ciclo em Ciências da Nutrição.

Sugere-se, caso necessário, a seguinte conversão das classificações:

A ou Excelente: 190
 B ou muito Bom: 170
 C ou Bom: 150
 D ou Satisfaz: 130
 E ou Suficiente: 110
 ou $100 + 100 * (C - \text{Min}) / (\text{Max} - \text{Min})$

C - Classificação obtida pelo candidato
Min - Classificação mínima para obter aprovação (por exemplo, 100)
Max - Classificação máxima que poderia ter sido obtida (por exemplo, 200).

- No caso de Estudantes que estão a frequentar o Ensino Superior Português e que ingressaram através de Concurso Especial- Estudante internacional, que agora pretendam candidatar-se a RMPIC com as provas ENEM, utilizar-se-á, para efeito do cálculo das parcelas B e Q da fórmula supra indicada a classificação

obtida na área de conhecimento do ENEM “Ciências da Natureza e suas tecnologias” (CNT) e “Matemática e suas tecnologias”, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$B \text{ e } Q = (CNT \times 0,5 + MT \times 0,5) \times 200/1000$$

- Será selecionado um número de candidatos igual ao triplo do número de vagas.
- Serão escolhidos os candidatos com os valores mais elevados da classificação obtida por utilização da fórmula RMPIC (em caso de empate serão selecionados ambos os candidatos).

2.ª fase - os candidatos selecionados na fase anterior serão entrevistados, sendo classificados de acordo com a seguinte fórmula:

$$FRMPIC = (6 \cdot RMPIC + 4 \cdot E) / 10$$

A classificação da entrevista é calculada de acordo com os critérios seguintes:

E - Entrevista (de 0 a 200) $E = 50 \cdot [(3 \cdot E1) + E2 + E3 + E4 + E5] / 7$

E1 - Motivação (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E2 - Atitude (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E3 - Capacidade de comunicação (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E4 - Capacidade de argumentação e diretividade das respostas (de Baixa:1 a Elevada: 4);

E5 - Conhecimento da profissão (de Baixo:1 a Elevado: 4).

- Os candidatos **admitidos** serão os que tiverem maiores valores de FRMPIC.
- Caso existam candidatos em **situação de empate** resultante da aplicação dos critérios de classificação, é selecionado o candidato de menor idade.
- A **não comparência à entrevista** pressupõe a **exclusão** do concurso.

4.1.5. Reingresso

Não sujeito a limitações quantitativas: não são aplicados critérios e subcritérios de seleção e seriação.

5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

5.1. Documentação a apresentar no ato da candidatura *online* (**comum** aos diferentes concursos e regimes):

- Documento de identificação (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte) ou **declaração contendo os dados de identificação** (obrigatório).

5.1.1. Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores

- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário* (**obrigatório**);
- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível superior* (**obrigatório**);
- Historial de candidatura ao Ensino Superior ou ficha ENES (**obrigatório**).

5.1.2. Concurso Especial para Maiores de 23 anos

- Declaração sob compromisso de honra, atestando que é titular da habilitação de acesso (**obrigatório**).

* Os documentos, incluindo os digitais (com exceção dos resultados do ENEM), deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

Caso a autenticação com a Apostila de Haia seja feita sobre cópia autenticada do documento original, neste processo deve ser garantido o reconhecimento da(s) assinatura(s) que consta(m) do documento original, por forma a que seja verificada e assegurada a capacidade do(s) signatário(s) desse documento.

5.1.3. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso 1.º ano curricular

- Certidão de matrícula da instituição de ensino superior de origem (**obrigatório**);
- Historial de candidatura ao Ensino Superior e dos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso previstas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição (**obrigatório**).

5.1.4. Regime de Mudança de Par Instituição/Curso restantes anos curriculares

- Certidão de matrícula da instituição de ensino superior de origem (**obrigatório**);
- Historial de candidatura ao Ensino Superior e dos exames nacionais correspondentes às provas de ingresso previstas para a Licenciatura em Ciências da Nutrição (**obrigatório**);
- Certidão das unidades curriculares realizadas (aplicável apenas aos restantes anos curriculares - (**obrigatório**).

5.1.5. Reingresso:

- Declaração sob compromisso de honra, atestando frequência, em anos anteriores, da Licenciatura ou Bacharelato em Nutricionismo pela FCNAUP (**obrigatório**).

6. TAXA DE CANDIDATURA

55,00€ (emolumento não reembolsável)

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco ou MBWAY (**meios de pagamento preferenciais**), gerados na conta corrente do/a candidato/a, ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para pregraduacao@fcna.up.pt e contabilidade.fcnaup@sp.up.pt com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e indicação do concurso e curso a que se candidata. Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo/a candidato/a.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS

Apresentam-se os valores de **propina a tempo integral** que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui.](#)

Estudante nacional e estrangeiro não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional: 697€/ ano letivo

Estudante Internacional regular: 3500€/ ano letivo

Estudante Internacional CPLP*: 2450€/ ano letivo

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2025/2026).

Propinas a tempo parcial: de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

8. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar para o ano letivo 2025/2026 encontra-se disponível [AQUI](#)

9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

1.º Ciclo (Licenciatura) em Ciências da Nutrição: dias úteis (segunda a sexta), modalidade presencial.

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 03 de junho de 2025.

O Diretor,

António Pedro Soares Ricardo Graça
Professor Associado